

Município de Leiria Câmara Municipal

**Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) da
GALP POWER, S.A.**

N/ ref.º: NIPG 14117/16

Ofício n.º: 41466 /2016

ASSUNTO: Notificação da Adjudicação.

AQ 04/2016/DIAP - Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em BTN, BTE e MT, do Município de Leiria - Convite ao abrigo ao Acordo Quadro, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, e com referência ao procedimento em epígrafe, informo que, por deliberação da câmara municipal de 09/08/2016, foi autorizada a adjudicação do fornecimento de energia elétrica, à vossa entidade, da forma como se indica:

Lote	Valor da proposta
Lote 1- Baixa tensão normal (BTN)	€2.987.880,32

Assim, fica V. Exa. notificado para:

1. De acordo com o estabelecido no artigo 81.º do referido diploma legal, no **prazo de 10 dias úteis**, remeter os documentos abaixo indicados, os quais terão de ser emitidos pelas entidades competentes:

- **Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração de situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do CCP);
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);

Outros documentos:

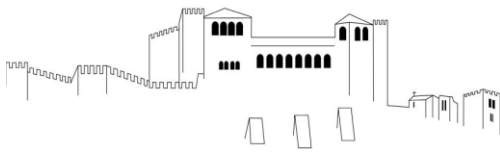
- N.º do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de Contribuinte, naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervém(vêm) nos contratos;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a(s) pessoa(s) que intervém nos contratos tem poderes para tal.

2. No prazo de 10 dias úteis proceder à **prestação da caução** prevista no convite à apresentação de propostas (ponto XIV), nos termos do disposto no artigo 89.º e 90.º do CCP.

Mais se informa que o contrato a celebrar não está sujeito à redução remuneratória, nos termos do artigo 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016, por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um Acordo Quadro.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Município de Leiria Câmara Municipal

**Exmo(s). Senhor(es) Administrador(es) da
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.**

N/ ref.ª: NIPG 14117/16

Ofício n.º: 41466 /2016

ASSUNTO: Notificação da Adjudicação.

AQ 04/2016/DIAP - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM BTN, BTE E MT, DO MUNICÍPIO DE LEIRIA - Convite ao abrigo do Acordo Quadro, celebrado pela CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, e com referência ao procedimento em epígrafe, informo que, por deliberação da câmara municipal de 09/08/2016, foi autorizada a adjudicação do fornecimento de energia elétrica, à vossa entidade, da forma como se indica:

Lote	Valor da proposta
Lote 2 - Baixa tensão especial (BTE)	€250.400,07
Lote 3 - Média tensão (MT)	€83.703,66

Assim, fica V. Exa. notificado para:

1. De acordo com o estabelecido no artigo 81.º do referido diploma legal, no **prazo de 10 dias úteis**, remeter os documentos abaixo indicados, os quais terão de ser emitidos pelas entidades competentes:

- **Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração de situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do ofício convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do CCP);
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);

Outros documentos:

- N.º do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de Contribuinte, naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervém(vêm) nos contratos;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a(s) pessoa(s) que intervém nos contratos tem poderes para tal.

2. No prazo de 10 dias úteis proceder à **prestação da caução** prevista no convite à apresentação de propostas (ponto XIV), nos termos do disposto no artigo 89.º e 90.º do CCP.

Mais se informa que o contrato a celebrar não está sujeito à redução remuneratória, nos termos do artigo 35.º da Lei do Orçamento do Estado para 2016, por se tratar de um contrato a celebrar ao abrigo de um Acordo Quadro.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,